

Tipo de terreno	Área (m <sup>2</sup> )	vmcm2/2 €	d	Valor arredondado
Jazigo subterrâneo — com área de 2 sepulturas . . . . .	4,40	241,20	3,25	3.450,00€
Sepultura perpétua . . . . .	2,00	241,20	1,25	610,00€
Sepultura perpétua — passadeiras centrais . . . . .	2,00	241,20	2,25	1.090,00€
Sepultura perpétua — passadeiras secundárias . . . . .	2,00	241,20	1,85	900,00€

\* Cálculo final baseado nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 8.º do presente Regulamento

Taxa de Inumação de restos mortais:

vhf (€)	tme (h)	Valor total arredondado
7,31	2	20,00 €

\* Cálculo final baseado nos termos do n.º 2 e 4 do artigo 8.º do presente Regulamento

Taxa de Trasladação de restos mortais:

vhf (€)	tme (h)	d	Valor total arred.
7,31	2	10	150,00 €

\* Cálculo final baseado nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 8.º do presente Regulamento

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos da Freguesia.

Secretaria da Junta de Freguesia de Olival, 19 de Março de 2010. — O Presidente da Junta, *Fernando de Oliveira Ferreira*.

203065367

## FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTA IRIA

### Aviso n.º 6494/2010

**Procedimento concursal para contratação a termo resolutivo certo pelo prazo de seis meses de um assistente operacional com funções de cantoneiro.**

#### Lista de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é a seguinte a lista de ordenação final dos concorrentes no procedimento acima referido, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010, sob o n.º 1172/2010:

1.º João Pedro Caiapiro Semedo — 18 valores

18 de Março de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Nuno Vieira da Silva Ribeiro*.

303062134

## FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR)

### Aviso n.º 6495/2010

**Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente técnico**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do executivo desta Junta, na reunião de 26 de Janeiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na

modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal na categoria de assistente técnico.

2 — Fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento.

3 — Conteúdo funcional: o fixado em anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, e as actividades previstas no mapa de pessoal da Junta de Freguesia.

4 — Local de trabalho — na área da freguesia de Ribeira de Pena — Salvador.

5 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação com os candidatos e a Entidade Empregadora (Junta de Freguesia de Ribeira de Pena — Salvador) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Reserva de recrutamento — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

7 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 17 de Fevereiro, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria 83-A/2009, de 11 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 17 de Fevereiro: que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.3 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, e conforme deliberação da Junta de 26 de Maio de 2009, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Habilitações literárias: assistente técnico — 12.º ano.

10 — Formalização de candidaturas — deverá ser formalizada até ao termo do prazo acima fixado, mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia, Rua de Adelino Amaro da Costa, 4870-156 Ribeira de Pena.

11 — Deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, fotocópias legíveis do *curriculum vitae*, certificado de habilitações literárias e profissionais, bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de contribuinte, bem como documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum*.

11.1 — Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando existe, bem como da carreira a categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

11.2 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — Métodos de selecção e critérios de avaliação: assistente técnico — prova teórica de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP).

12.1 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. Sujeita a uma tabela de valoração de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 60 %.

Prova teórica de conhecimentos — esta prova terá a duração aproximada de 90 minutos e a legislação e bibliografia necessárias para a sua preparação é a seguinte: lei das autarquias Locais — Decreto-Lei

## FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso n.º 6496/2010

**Abertura de procedimento concursal comum único para preenchimento de 5 postos de trabalho, do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2, 3 e 4 do artigo 6.º, na alínea b) no n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, adiante designada por Portaria, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia em 18 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento Concursal Comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira geral de Técnico Superior, 2 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico e 1 na categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Freguesia

2 — Para os efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, a mesma está temporariamente dispensada, até à publicitação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas a publicitar durante o presente ano.

3 — O presente aviso estará disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no site da Freguesia, a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*. No prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, será publicado num jornal de expansão nacional.

4 — Número de postos de trabalho:

A) 1 Técnico Superior (Comunicação) — relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

B) 1 Técnico Superior (Design Gráfico) — relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

C) 2 Assistentes Técnicos — relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

D) 1 Assistentes Operacional — relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

5 — Nível habilitacional:

A) Licenciatura em Comunicação;

B) Licenciatura em Design Gráfico;

C) 12.º Ano de Escolaridade, o qual poderá ser substituído por formação ou experiência profissional consideradas pelo Júri, adequadas às funções a desempenhar (conforme deliberação do Executivo);

D) Escolaridade Obrigatória

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

6.1 — Actividades a executar:

A) Dinamização, desenvolvimento e actualização de conteúdos do portal da autarquia e moderação do fórum do mesmo; planeamento e elaboração de textos para o boletim informativo; Realização de reportagens fotográficas; assegurar a recolha, tratamento e difusão de toda a informação oficial; Assessorar no planeamento, organização e definição de objectivos de comunicação; desenvolver relações de cooperação positiva com os órgãos de comunicação social; organização e divulgação de eventos; apoio à realização de documentos oficiais.

B) Concepção, produção e selecção dos elementos de comunicação gráfica e multimédia; dinamização, desenvolvimento e actualização de conteúdos do portal da autarquia e moderação do fórum do mesmo; planeamento e composição gráfica do boletim informativo; assegurar a recolha, tratamento e difusão de toda a informação oficial relativa à actividade da junta de freguesia; assegurar a preparação, a produção ou a coordenação de documentos áudio-visuais e fotográficos; desenvolver relações de cooperação positiva com os órgãos de comunicação social; assegurar a organização do arquivo fotográfico, providenciando a sua conservação e actualização, bem como todos os serviços de consulta do mesmo; realização de reportagens fotográficas; concepção, organização e divulgação de eventos; apoio à realização de documentos oficiais; experiência em orientação de estágios profissionais;

C) Serviço Administrativo da Junta e posto dos CTT, nomeadamente: Atendimento ao público; apresentação quinzenal de desempregados; emissão de atestados; registo/licenciamento de cães; recensea-

n.º 159/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. Regime de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/08, de 27 de Fevereiro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Protecção social dos funcionários — Lei n.º 4/09, de 29 de Janeiro. Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro. Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas.

12.2 — Avaliação psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Sujeita a uma tabela de valoração de *Apto* e *Não apto*, com uma ponderação de 40 %

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (*PC* e *AP*) consideram-se excluídos da valoração final.

12.4 — Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efectuada segundo os critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 11 de Janeiro.

12.5 — Caso se verifique o previsto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/08, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação do candidato, tendo em conta a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Sujeita a uma tabela de valoração de 0 a 20 valores, sendo que a ponderação é de 40 %.

A entrevista de avaliação de competências visa obter informação acerca do comportamento profissional directamente relacionado com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, através de uma relação interpessoal, baseada num guião de entrevista. Sujeita aos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente Reduzido* e *Insuficiente*, sendo a ponderação de 60 %.

13 — Composição do júri:

Presidente — Joaquim Alves Pinto, presidente da Junta de Freguesia de Salvador.

Vogais efectivos:

José António dos Santos Borges, técnico superior do município de Ribeira de Pena.

Maria Emília Pacheco Faria Pinto, assistente técnica.

Vogais suplentes.

Paulo Miguel Teixeira Almeida Fernandes, tesoureiro.

Domingos Lourenço Machado, secretário.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

15 — A lista dos resultados obtidos será afixada em local visível e público da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por ofício registado.

16 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos é efectuada por afixação em local visível e público da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — No âmbito do presente procedimento dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Junta, *Joaquim Alves Pinto*.

30306688